



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 183/18 Data 14/03/18

Súmula. Reajusta os valores definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, combinada com a Lei nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na Lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no seu artigo 5º, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica reajustado os valores dos subsídios dos Agentes Políticos definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, combinado com a Lei nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5º, ficando assim especificado:

Cargo do Agente Político	Valor R\$
Prefeito Municipal	13.148,01
Vice-Prefeito Municipal	6.082,27
Secretários Municipais	4.686,92

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de março de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: Desfavorável

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 20/03/18

1ª Votação: 23/03/18 votos 6 x 0

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Aprovado: 28/03/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Finanças e Orçamento

Em: ____/____/____



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 183/18

Visa o presente Projeto de Lei reajustar os valores definidos na Lei n° 107/17 de 23/02/17, combinada com a Lei n° 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na Lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5°.

A alteração é com base na legislação existente, em especial o art. 5° da Lei n° 587/12, combinada com a Lei n° 107/17.

O índice de reajusto é de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), ou seja, a variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, acumulado em 01(um) ano, e igual ao concedido aos servidores do Município.

Uma vez que esta reposição será utilizada na confecção da folha de pagamento solicitamos que este Projeto de Lei, Seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 14 de março de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

